

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
A55 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “**CVM**”) a administrar fundos de investimento, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes (“**Administradora**”), RESOLVE:

Constituir um fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados nos termos da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (conforme alterada), em regime de condomínio fechado, que será denominado **A55 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”);

1. Designar como responsável pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo o Sr. **DANILO CHRISTOFARO BARBIERI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.937.394-3 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“**CPE**”) sob o nº 287.297.108-47, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 041451-011, para ser o diretor do Administrador responsável, civil e criminalmente, pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo;

2. Esclarecer que o serviço de gestão, custódia, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas será prestado pela Administradora.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito.

São Paulo, 01º de novembro de 2019.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora